
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N.º 042/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a autorização de realização de eventos sociais e festas em ambientes fechados no âmbito do município de Dom Eliseu e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a eficácia das medidas de enfrentamento já adotadas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da prática esportiva na vida de muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de eventos sociais e festas em ambientes fechados como salões, clubes, casas de festas, casas noturnas e residências, desde que assegurada a contenção do acesso ao interior do estabelecimento, respeitando-se o limite de 1/3 (um terço) da capacidade total do local, limitando-se o público ao número máximo de 200 (duzentas) pessoas.

§1º Deve-se evitar aglomeração, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, inclusive nas áreas de acesso, bem como sejam adotados os demais protocolos sanitários previstos no Decreto n.º 040/2020, de 31 de maio de 2020.

§2º Fica vedada a realização de eventos públicos ou privados em espaços abertos, públicos ou privados, com público superior a 10 (dez) pessoas.

§3º A autorização prevista neste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com o agravamento ou abrandamento da COVID-19 no município de Dom Eliseu.

Art. 2º. Os bares, restaurantes e estabelecimentos afins que tiverem funcionamento na parte externa dos seus prédios ficam autorizados disponibilizarem atração musical mediante sonorização mecânica ou contratação de artistas, desde que:

I – a disposição de mesas e cadeiras limite-se a calçada do respectivo estabelecimento;

II – não haja fechamento de ruas e avenidas;

III – sejam adotados os protocolos sanitários previstos no Decreto n.º 040/2020, de 31 de maio de 2020

Art. 3º. Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal n.º 040/2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:522AC803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/08/2020. Edição 2555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>